

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO

Outubro de 2019

Em outubro de 2019, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 13 convenções coletivas (cinco acordos de empresa, quatro contratos coletivos e quatro acordos coletivos), nove portarias de extensão e três acordos de adesão, perfazendo um total de 25 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As convenções coletivas publicadas em outubro de 2019 têm uma cobertura potencial de 8.857 trabalhadores e correspondem a 13 revisões parciais, que dizem respeito a cinco acordos de empresa nos setores dos transportes aéreos de passageiros, atividades dos clubes desportivos, transportes costeiros e locais de passageiros, gestão de infraestruturas dos transportes terrestres e indústrias do leite e derivados; quatro contratos coletivos nos setores dos transportes aéreos de passageiros, indústria de preparação da cortiça, fabricação de produtos farmacêuticos de base e tecelagem de fio do tipo algodão e quatro acordos coletivos nos setores da fabricação de produtos petrolíferos refinados e intermediação monetária. As 13 convenções revistas parcialmente, uma das quais foi publicada com texto consolidado, refere-se a um acordo de empresa abrangendo a atividade de transportes costeiros e locais de passageiros.

No total das 13 convenções revistas e publicadas no mês de outubro, a maioria (10) abrange o território nacional e três têm âmbito de aplicação geográfico distrital, pluridistrital e concelhio.

Os três acordos de adesão publicados no mês de outubro têm por objeto um contrato coletivo, no setor da fabricação de produtos farmacêuticos de base e dois acordos coletivos no setor do transporte de eletricidade.

Relativamente às Portarias de Extensão publicadas em outubro de 2019, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em oito contratos coletivos e num acordo de empresa.

Os índices Boletins de Trabalho e Emprego publicados no mês de outubro podem ser consultados através do seguinte *link*: <http://www.dgert.gov.pt/calendario-de-publicacao-do-bte-em-2019>

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo:** convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo:** convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa:** convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.